



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 32 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010

2. FISCALIZADO

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRAESTRUTURA	DATA:	01 de abril de 2023
CIDADE:	Campo Limpo de Goiás	GRS:	Anápolis

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Em 1 de março de 2024 a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 70/2024, informando a correção da não conformidade **"Presença de vazamento na**

EEAT da ETA e Fiação solta na EEAB da Captação/EEAB", apresentando registro fotográfico do cumprimento da determinação 4 (SEI 57375344).

Esta gerência, ao avaliar as fotos do Relatório Fotográfico apresentado da Saneago verificou inconsistências que não permitiram a identificação das unidades do SAA e confirmação da correção das não conformidades, sendo elas:

- Impossibilidade de visualização da correção do vazamento na EEAT da ETA, devido a qualidade da foto e seu caráter estático;
- Fotos registradas em ângulos diferente das fotos do Relatório de Fiscalização nº 53 AGR/GESB.

Neste sentido consideramos improcedente o termo de resposta e informamos que a verificação do cumprimento da determinação 5 deste Termo de Notificação será averiguado em nova fiscalização a ser agendada. Sugere-se que seja encaminhado um novo registro fotográfico, ou vídeo, que apresente claramente o cumprimento da determinação 4.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE

Art. 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 01 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 04/04/2024, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57806145** e o código CRC **E4F95A50**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO -
ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029000198



SEI 57806145